

OFÍCIO N.º: 077/2026

CATALÃO, 17 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.”***

Apesar das dificuldades que atualmente enfrentam os Municípios brasileiros com a escassez de recursos em seus cofres, vimos com este Projeto de Lei fazer a revisão salarial dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas, contratados por tempo determinado (temporários) a título de revisão salarial anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,1428% (quatro vírgula mil quatrocentos e vinte e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de abril de 2025 a março de 2026, acrescida de reajuste salarial de 2,1249% (dois vírgula mil duzentos e quarenta e nove por cento), totalizando 6,2677% (seis vírgula dois mil seiscentos e setenta e sete por cento) com efeito a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano.

No que se refere aos agentes políticos, a Revisão Geral será concedida com base no IPCA acumulado no período de janeiro de 2025 a março de 2026, no percentual total de 6,2677%.

Cumprе informar, nos termos da Instrução Normativa nº 005/2022 – Técnico Administrativa, que *“Altera a Resolução Normativa RN TCMGO nº 5, de 9 de maio de 2007, que emite orientações aos jurisdicionados sobre como proceder a revisão anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais”* proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, determina que a lei de



revisão anual de remuneração dos servidores deverá indicar o índice sobre o valor nominal da remuneração de todos os servidores públicos e sobre o subsídio dos agentes políticos de ambos os Poderes municipais.

Em razão da referida norma e em respeito à autonomia dos Poderes da República, o Chefe do Poder Executivo Federal consultou o Presidente da Câmara Municipal de Catalão sobre a aplicação do mesmo índice. Nessas circunstâncias, o presente Projeto prevê também a Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo **SEJA APRECIADO POR ESSA CASA DE LEIS NA FORMA REGIMENTAL E EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

VELOMAR  
GONCALVES  
RIOS:26358824  
104

Assinado de forma  
digital por VELOMAR  
GONCALVES  
RIOS:26358824104  
Dados: 2026.04.17  
14:06:20 -03'00'

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor  
JAIR HUMBERTO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 45, de 16 de ABRIL de 2026.

*“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Catalão, no que couber, a proceder à revisão salarial anual dos servidores públicos efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas, contratados por tempo determinado (temporários), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,1428% (quatro vírgula mil quatrocentos e vinte e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de abril de 2025 a março de 2026, acrescida de reajuste salarial de 2,1249% (dois vírgula mil duzentos e quarenta e nove por cento), totalizando 6,2677% (seis vírgula dois mil seiscentos e setenta e sete por cento) com efeito a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano.

§1º A revisão salarial anual dos subsídios dos Agentes Políticos Eletivos nomeados e equiparados dos Poderes Executivo e Legislativo em 6,2677% (seis vírgula dois mil seiscentos e setenta e sete por cento) refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro de 2025 a abril de 2026.

§2º Aos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Magistério Municipal, inclusive os contratados por tempo determinado cujos vencimentos foram reajustados nos termos da Lei Municipal nº 4.484, de 25 de fevereiro de 2026, será concedido revisão

salarial/recomposição no percentual de 6,0679% (seis vírgula seiscentos e setenta e nove por cento).

§3º Fica autorizada a aplicação do reajuste constante do caput, aos adicionais de funções de confiança constantes no anexo IV da Lei Municipal 4.129/2023, conforme determina seu artigo 29, §6º.

Art. 2º A revisão geral de que trata esta Lei não se aplica aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, cujos vencimentos foram reajustados em 6,785% (seis vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento) em 01/01/2026, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e da Lei Municipal nº 4.000, de 23 de agosto de 2022;

Art. 3º Aos servidores municipais, aos empregados públicos da Administração e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, especificamente aplicada ao exercício de 2026 até a próxima data-base e retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2026, prevalecendo sobre qualquer norma geral municipal que disponha ao contrário durante sua vigência.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 16 DO MÊS DE Abri DE 2026.**

VELOMAR  
GONCALVES  
RIOS:26358824  
104

Assinado de forma  
digital por VELOMAR  
GONCALVES  
RIOS:26358824104  
Dados: 2026.04.17  
14:06:40 -03'00'

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

36/204

06



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH**

Catalão/GO, 15 de abril de 2026.

Ilmº Sr.  
**RICARDO DE SOUSA MOURA**  
DD. Coordenador Contábil/Diretoria de Contabilidade do Município

Ilmº Sr.  
**CELSO Luis Dias CALIXTO**  
DD. Procurador Geral do Município

**Assunto: Revisão salarial/recomposição/reajuste dos vencimentos dos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO (TEMPORÁRIOS) da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Catalão – DATA BASE: 1º/ABRIL/2026.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 2550, de 24 de janeiro de 2008, com modificações da Lei Municipal nº 3941, de 13 de dezembro de 2021, em que ESTABELECE O DIA 1º (PRIMEIRO) DE ABRIL DE CADA ANO COMO DATA BASE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, e que elege o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para recomposição/revisão salarial dos vencimentos públicos municipais, vimos encaminhar a V. S<sup>as</sup>. os valores financeiros com despesa de pessoal, **a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano**, devido a revisão salarial/recomposição dos vencimentos dos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS POR TEMPO



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH**

DETERMINADO (TEMPORÁRIOS) da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Catalão em **4,1428%**, correspondente à variação do IPCA (ACUMULADO ABRIL/2025 A MARÇO/2026), e ainda, conceder aos mesmos reajuste salarial na ordem de **2,1249%**, totalizando o percentual de 6,2677%, conforme anexos, bem como conceder revisão geral anual dos subsídios **AGENTES POLÍTICOS ELETIVOS NOMEADOS E EQUIPARADOS DO PODER EXECUTIVO**, em **6,2677%**, relativo a variação do IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, período de janeiro de 2025 a abril de 2026.

**. OBSERVAÇÕES:**

. CONCEDER AINDA, a partir de 1º de abril de 2026, o percentual de **6,0679%**, relativo a revisão salarial/recomposição correspondente à **variação do IPCA (ACUMULADO ABRIL/2025 A MARÇO/2026)** dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos efetivos do magistério público municipal da educação básica, inclusive dos contratados por tempo determinado** que já obtiveram, **via ANTECIPAÇÃO SALARIAL**, reajuste salarial, com efeitos a partir de janeiro deste ano, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008 (Lei do piso salarial profissional nacional dos professores), de conformidade com a Lei Municipal nº 4484, de 25 de fevereiro de 2026.

. EXCETUAM da referida REVISÃO SALARIAL/RECOMPOSIÇÃO, os ocupantes dos cargos efetivos de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS ACE**, que tiveram seus vencimentos reajustados/atualizados em **6,785%** a partir de 01/01/2026, acompanhando os mesmos índices do salário mínimo federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 4000, de 23 de agosto de 2022.

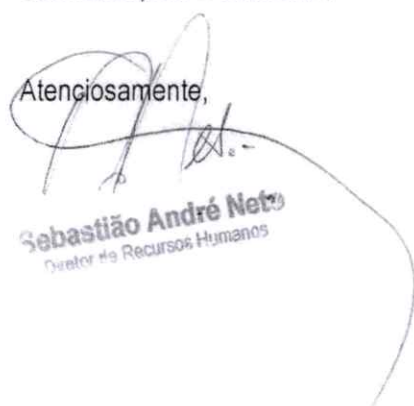


República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Assim, requisito de V. S<sup>as</sup>. o **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, acerca da REVISÃO SALARIAL/RECOMPOSIÇÃO SALARIAL dos vencimentos dos servidores públicos municipais acima referendado, que **gera um custo mensal aos Cofres Públicos municipais com DESPESA COM PESSOAL, incluso a parte patronal previdenciária para com o RGPS/RPPS, na ordem de R\$ 1.502.401,11 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e um reais e onze centavos)**, conforme planilha anexa.

Requisito ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,  
  
Sebastião André Neto  
Diretor de Recursos Humanos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

SIMULAÇÃO DE REVISÃO/REAJUSTE SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EFETIVOS, COMMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS E AGENTES POLÍTICOS)

BASE P/SIMULAÇÃO MÊS: MARÇO/2026

. NÃO INCLUSOS APOSENTADOS/PENSIONISTAS E DEMAIS SERVIDORES REMUNERADOS P/ PREV CATALAO

ÓRGÃO	VR FOLHA PAGTO BRUTO (C/PATRONAL PREV CATALAO/INSS) - R\$ (sem revisão salarial) - MÊS MARÇO/2026	VR FOLHA PAGTO BRUTO (C/PATRONAL PREV CATALAO/INSS) - R\$ (com revisão salarial 4.1428% IPCA de 04/2025 a 03/026	VR FOLHA PAGTO BRUTO (C/PATRONAL PREV CATALAO/INSS) - R\$ (com revisão salarial c/ ganho real ==>> 5%)	VR FOLHA PAGTO BRUTO (C/PATRONAL PREV CATALAO/INSS) - R\$ (com revisão salarial c/ ganho real ==>> 6,2677%)
PREFEITURA	4.806.393,85	199.119,28	240.319,69	301.250,35
FCMDC	130.086,86	5.389,24	6.504,34	8.153,45
FUNDEB	5.757.496,90	238.521,58	287.874,85	360.862,63
SMTC	421.531,69	17.463,21	21.076,58	26.420,34
FMS ADM. GERAL	6.147.301,65	254.670,41	307.365,08	385.294,43
FMS VIG. SANITÁRIA	84.314,81	3.492,99	4.215,74	5.284,60
FMS ACS (VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 02 SALÁRIO MÍN. FED. PAGOS C/ RECURSOS GOV. FEDERAL) =====>>> REAJUSTADO EM JANEIRO/2026 EM 6,79%	76.106,52	0,00	0,00	0,00
FMS ACE (VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 02 SALÁRIO MÍN. FED. PAGOS C/ RECURSOS GOV. FEDERAL) =====>>> REAJUSTADO EM JANEIRO/2026 EM 6,79%	44.408,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL FMS	6.352.131,03	258.163,41	311.580,82	390.579,02
SAE	1.335.566,55	55.329,85	66.778,33	83.709,30
FMAS	587.080,13	24.321,56	29.354,01	36.796,42
FME PARTE EDUC.	2.208.234,30	91.482,73	110.411,72	138.405,50
FME PARTE EDUC. (309 PROFESSORES PISO FEDERAL) 3,943%, 4,802%, 6,0679%	1.985.423,42	78.285,25	95.304,30	120.473,51
FME NÃO EDUC.	174.306,62	7.221,17	8.715,33	10.925,02
TOTAL GERAL FME	4.367.964,34	176.989,15	214.431,34	269.804,02
FMMA (MEIO AMBIENTE)	396.087,15	16.409,10	19.804,36	24.825,55
<b>TOTAL GERAL FOLHA PAGTO MÊS MARÇO/2026 (C/PATRONAL PREV CATALAO/INSS)</b>	<b>24.154.338,50</b>	<b>991.706,38</b>	<b>1.197.724,32</b>	<b>1.502.401,11</b>

### OUTROS RECURSOS

FUNDEB	5.757.496,90	238.521,58	287.874,85	360.862,63
FMS ACS (revisão salarial p/ PISO FEDERAL DOS ACS...>> 6,79% JAN/2026)	353.219,57	0,00	0,00	0,00
FMS ACE (revisão salarial p/PISO FEDERAL DOS ACE...>> 6,79% JAN/2026)	288.675,25	0,00	0,00	0,00
SAE	1.335.566,55	55.329,85	66.778,33	83.709,30
FMAS CONVENIOS GOV FEDERAL	75.321,18	3.120,41	3.766,06	4.720,91
TOTAL FOLHA PAGTO PAGA REC. ESPECÍFICOS ACIMA	7.810.279,45	296.971,84	358.419,23	449.292,84
<b>TOTAL GERAL FOLHA PAGTO "PREFEITURA E AUTARQUIAS" MÊS MARÇO/2026 (C/PATRONAL PREV CATALAO/INSS E C/ AGENTES POLÍTICOS SECRET./PREFEITO E VICE).....&gt;&gt;&gt;&gt; JÁ ABATIDO "OUTROS RECURSOS"</b>	<b>16.344.059,05</b>	<b>694.734,54</b>	<b>839.305,09</b>	<b>1.053.108,26</b>
<b>TOTAL FOLHA PAGTO MÊS MARÇO/2026 (AGENTES POLÍTICOS NOMEADOS-SECRETÁRIOS/ SUPERINTENDENTES E PREFEITO/VICE).....&gt;&gt; REVISÃO SALARIAL IPCA ACUMULADO DE 01/2025 A 31/03/2026 = 6,2677%</b>	<b>781.035,92</b>	<b>48.952,99</b>	<b>48.952,99</b>	<b>48.952,99</b>
TOTAL FOLHA PAGTO MÊS MARÇO/2026 (NÃO INCLUSO OS AGENTES POLÍTICOS NOMEADOS-SECRETÁRIOS/ SUPERINTENDENTES E PREFEITO/VICE)	15.563.023,13	645.781,55	790.352,10	1.004.155,27

Catalão/GO, 14/04/2026

Diretoria de Recursos Humanos - RH

*Sebastião André Neto*  
Diretor de Recursos Humanos

## Cálculo de variação

De:	01/04/2025
Até:	31/03/2026
Índice de atualização:	IPCA
Resultado:	4,1428%

## Cálculo de variação

De:	01/01/2025
Até:	31/03/2026
Índice de atualização:	IPCA
Resultado:	6,2677%



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANELDP707\*



12

**PROTOCOLO:** 2026016489      **Autuaçã** 17/04/2026      **Hora:** 10:21  
**Interessado:** CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO  
**CPF / CNPJ:** 00.833.942/0001-50      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** JURIDICO  
**SubAssunto:** OUTROS  
**Tópicos do**  
**Comentário:** ADESÃO Á RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIO, ENCAMINHAMENTO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL , INCLUSÃO ADICIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PROJETO DE LEI RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.  
**Origem:** PROTOCOLO

<b>PROTOCOLO</b>	2026016489	<b>Autuaçã</b>	17/04/2026	<b>Hora</b>	10:21
<b>Interessado:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO				
<b>CPF / CNPJ:</b>	00.833.942/0001-50	<b>Fone:</b>	(64)3411-4444		
<b>Endereço:</b>	AV NICOLAU ABRAO - Nº175	<b>Bairro</b>	CENTRO		
<b>N.</b>		<b>Data</b>		<b>PROT.</b>	-
<b>Valor:</b>	R\$ -				
<b>Assunto:</b>	JURIDICO				
<b>SubAssunto:</b>	OUTROS				
<b>Tópicos do subassunto:</b>					
<b>Comentário:</b>	ADESÃO Á RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIO, ENCAMINHAMENTO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL , INCLUSÃO ADICIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PROJETO DE LEI RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.				
<b>Origem:</b>	PROTOCOLO				



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
PRESIDÊNCIA**

**Ofício Presidência nº 058/2026**

***Ao Gabinete do Prefeito do Município de Catalão.***

***Referência: Ofício nº 076/2026 - Gabinete do Prefeito do Município de Catalão - Processo 838/2026.***

**Assunto: Adesão à Recomposição Inflacionário, encaminhamento de Impacto Orçamentário do Legislativo Municipal, Inclusão Adicional Função de Confiança - Projeto de Lei de Recomposição Salarial.**

**Excelentíssimo Senhor  
Velomar Gonçalves Rios  
Prefeito do Município de Catalão;**

Cumprimentando cordialmente vossa excelência, e em especial atenção ao Ofício nº 076/2026, que trata da consulta sobre o interesse do Poder Legislativo Municipal em ser contemplado na revisão geral anual, devida aos servidores e agentes políticos do município de Catalão.

A Câmara Municipal de Catalão manifesta, através deste, seu interesse na aplicação da recomposição das perdas inflacionárias acumuladas. Conforme os índices informados por Vossa Excelência, a adesão dar-se-á nos seguintes termos:

- **Para Servidores:** Aplicação do percentual total de **6,2677%**, composto pelo IPCA de 4,1428% (abril/2025 a março/2026) acrescido de reajuste salarial de 2,1249%.
- **Para Agentes Políticos:** Aplicação do percentual de **6,2677%**, correspondente ao IPCA acumulado.
- **Vigência:** Efeitos financeiros retroativos a **1º de abril de 2026.**

Ressaltamos a necessidade de que o referido Projeto de Lei contemple também a atualização do Adicional de Função de Confiança (AFC). Conforme disposto no § 6º do Art. 29 da Lei Municipal nº 4.129/2023, sempre que houver atualização salarial em decorrência da data-base, o valor do AFC deve ser reajustado na mesma proporção.

**Câmara Municipal de Catalão**

**CNPJ: 00.833.942/0001-50**

**Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro. CEP: 75.701-180, Catalão-GO – Fone: (64) 3411-4444**

*RFJ*



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
PRESIDÊNCIA**

Portanto, solicitamos a inclusão da atualização dos valores do AFC no mesmo percentual de 6,2677%.

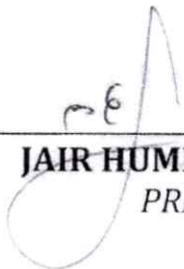
Em cumprimento ao solicitado e visando assegurar a transparência e a regularidade das despesas com pessoal, conforme os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminho em anexo o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro** elaborado pelo setor contábil deste Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

Catalão-GO, 17 de abril de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
*PRESIDENTE*

**Câmara Municipal de Catalão**

CNPJ: 00.833.942/0001-50

Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro. CEP: 75.701-180, Catalão-GO – Fone: (64) 3411-4444


**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
 (Arts. 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
<input type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Legislativa (Art. 16)
<b>DESCRIÇÃO:</b> Projeção Folha de Pagamento 2026	

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Projeção Folha de Pagamento 2026	21.423.717,12
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>21.423.717,12</b>

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (Exercício atual + 2 Subsequentes)				FONTE DE RECURSO		
MÊS	VALOR (R\$)			<input checked="" type="checkbox"/> DUODÉCIMO MUNICIPAL R\$ 2.598.907,26	<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL _____ <input type="checkbox"/> CONVÊNIO _____ <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____ <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE: _____	
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026			
JANEIRO	1.262.011,84	1.012.644,86	1.545.966,63			
FEVEREIRO	1.240.693,82	1.296.481,38	1.473.406,78			
MARÇO	1.256.093,68	1.385.839,62	1.466.978,24			
ABRIL	1.292.660,96	1.476.246,12	1.466.978,24			
MAIO	1.328.332,54	1.476.246,12	1.740.978,24			
JUNHO	1.455.349,56	1.476.246,12	1.647.978,24			
JULHO	1.448.885,82	1.476.246,12	1.647.978,24			
AGOSTO	1.351.190,03	1.476.246,12	1.647.978,24			
SETEMBRO	1.418.931,10	1.483.047,38	1.647.978,24			
OUTUBRO	1.386.962,82	1.488.557,03	1.647.978,24			
NOVEMBRO	1.318.177,34	1.478.076,21	1.647.978,24			
DEZEMBRO	2.793.354,88	2.634.761,10	3.295.956,48			
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>17.552.644,39</b>	<b>18.160.638,16</b>	<b>20.878.134,05</b>			

IMPACTO ORÇAMENTARIO	
<b>Elemento da Despesa:</b> 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
<b>Descrição resumida da despesa a ser empenhada</b> Projeção Folha de Pagamento 2026	
<b>Valor previsto da despesa relacionada no item anterior:</b> R\$ 17.552.644,39 para o exercício de 2024; R\$ 18.160.638,16 para o exercício de 2025 e R\$ 20.878.134,05 para o exercício de 2026.	
Em 17/04/2026	Assinado de forma digital por MAZURKYEVCZ BERNARDES DOS SANTOS:53403347168 Dados: 2026.04.17 09:29:30 -03'00' MAZURKYEVCZ BERNARDES DOS SANTOS CRC-GO 011199 DEPTO CONTÁBIL

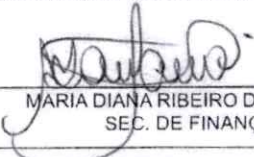


**IMPACTO FINANCEIRO**

O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Solicito uma verificação do impacto por tratar-se de recurso do tesouro não disponível em cota financeira.

Em 17/04/2026

  
MÁRIA DIANA RIBEIRO DE SANTANA  
SEC. DE FINANÇAS

**GERAÇÃO DE DESPESAS - ORIGEM DOS RECURSOS**

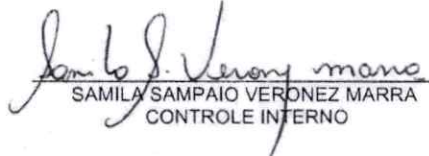
Serão utilizados os recursos dos repasses do Duodécimo ao Poder Legislativo.

Solicito uma análise deste impacto por tratar-se de uma geração de despesa.

**Parecer Controle Interno**

O Controle Interno CERTIFICA QUE: Analisando o presente impacto orçamentário e financeiro, observa-se que obedece aos princípios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/000, em especial, aos artigos 16 e 17.

Em 17/04/2026

  
SAMILA SAMPAIO VERONEZ MARRA  
CONTROLE INTERNO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PESSOAL**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Impacto Orçamentário n.º 01/2026, emitida pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

